



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759

CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14

Sociedade por Ações

Proposta de Administração

Conforme edital de convocação para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 156ª e 157ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, nos termos da Cláusula 11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI (“Termo de Securitização”), a se realizar, em **2ª convocação**, de forma exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, que será coordenada pela Securitizadora, no dia 26 de maio 2022, às 10:00 horas, para deliberar sobre a Cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Terceira Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Terceira Assembleia, que será realizada pela plataforma Microsoft *Teams* e deverá ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, em até 5 (cinco) dias úteis antes da Terceira Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Agente Fiduciário”), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii)

acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 18 de maio 2022

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO